

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2546 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2024





ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 905/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 28/08/2024 Data Fim: 28/08/2024 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II. Valor unitário: 24,23 Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507/41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes **Veículo Utilizado:** SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **HOFTALON**; 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:30 e às 08:00 horas no **HONPAR**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei N° 946/2021, Artigo 3°, Inciso II, no percentual de

15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e nove dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro (29/08/2024).

Thiago Epifanio da Silva Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2546 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI – PARANÁ

Rua: Miguel Verenka, 14 -Centro -Fone/fax: (43) 3433-1302 CEP: 86.880-000 – cmas@ariranhadoiyai.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 29 de AGOSTO de 2024.

<u>Súmula:</u> Plano Municipal Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Ariranha do Ivaí.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e Municipal nº 863/2019,

Resolve:

Art. 1º- Reunião dia 28/08/2024 para apresentação e aprovação do Plano Municipal Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Ariranha do Ivaí.

Art. 2º - Aprovado. Ata nº 08/2024.

Art. 3º - Publique-se.

Marcelo José Vieira Presidente do CMAS





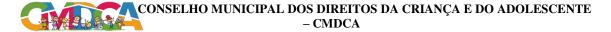
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO № 2546 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2024



Rua Diemes Fernando Sanssoloto, 36 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

Resolução nº 23, DE 29 de AGOSTO de 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições e, conforme Lei Municipal nº 1.122/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, **RESOLVE**:

Art. 1º Reunião dia 28/08/2024 para apresentação e aprovação do Plano Municipal Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Ariranha do Ivaí.

Art. 2º Aprovado. Ata nº 15/24.

Art. Publique-se.

Gisele Rodrigues de Oliveira Presidente do CMDCA